

Homologado em: 04/04/2025

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 661/2025, Campo Grande, 03 de abril de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, em observância ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 16.571, de 21 de fevereiro de 2025, para a condução do processo eleitoral referente ao triênio 2025-2028, conforme deliberado na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/04/2025

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação Nº 661/2025  
Comissão Eleitoral triênio 2025-2028**

<b>MEMBRO NOMEADO</b>	<b>SEGMENTO REPRESENTADO</b>
Edna Flores de Araújo	Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS
Edgar Fernando no Nascimento Batista	Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS
Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva	Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS
Roby Barros	Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS
Maria José Batista da Silva	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul – FETS
Josimar Souza Figueiredo	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul – FETS
Helen Aleksandra Araújo	Fórum Estadual dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	Fórum Estadual dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Credor:** Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

**Objeto:** A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da Fatura n. 000000975, correspondente a 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025 apresentada na fl. 17, do Processo n. 27/003.652/2025.

**Período:** Janeiro de 2025.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Amparo Legal:** O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n.